

EDITAL DO VESTIBULAR ANUAL - 2025.2

1. A Comissão do Vestibular do **Centro Universitário Fis - UNIFIS**, credenciado através da PORTARIA nº 2.058/2023, de 01.12.2023, do Ministério da Educação e Cultura - MEC, publicada no DOU em 04.12.2023, faz saber que **realizará, de forma gratuita, seu Vestibular Permanente online** para preenchimento das vagas referentes ao primeiro e segundo semestres do ano de **2025**. As **inscrições e a seleção serão contínuas e realizadas** através de sistema próprio deste Centro Univertário, disponibilizado no portal <http://www.unifis.edu.br>; assim como, de 2.^a a 6.^a feira, das **09h às 17h**, nos terminais de atendimento localizados na sede da **UNIFIS**, à Rua João Luiz de Melo, nº 2110, Tancredo Neves, CEP nº 56.909-205 – Serra Talhada/PE. Não haverá atendimento presencial aos sábados, domingos e feriados. O conteúdo programático indicado se encontra no Anexo I do presente edital.

2. **DAS VAGAS:** Serão oferecidas as seguintes vagas:

Curso	Grau	Último ato regulatório	Vagas	Turno
Administração	Bacharelado	Portaria Renovação reconhecimento nº 156 de 14 de agosto de 2024	200	Noite
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Portaria Abertura (CONSUP) nº 100225 de 10 de fevereiro de 2025	100	Noite
Biomedicina	Bacharelado	Portaria Abertura (CONSUP) nº 100225 de 10 de fevereiro de 2025	100	Noite
Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria Renovação reconhecimento nº 156 de 14 de agosto de 2024	100	Noite
Direito	Bacharelado	Portaria Renovação reconhecimento nº 156 de 14 de agosto de 2024	240	Tarde/Noite
Educação Física	Bacharelado	Portaria Autorização nº 621 de 14/09/2018	200	Noite
Enfermagem	Bacharelado	Portaria Renovação reconhecimento nº 947 de 31/08/2021	100	Noite
Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria Reconhecimento nº 70 de 13 de março de 2020	120	Noite
Farmácia	Bacharelado	Portaria Renovação reconhecimento nº 110 de 05/02/2021	140	Noite
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria Renovação reconhecimento nº 110 de 05/02/2021	100	Noite
Fonaudiologia	Bacharelado	Portaria Abertura (CONSUP) nº 100225 de 10 de fevereiro de 2025	100	Noite
Nutrição	Bacharelado	Portaria Reconhecimento nº 377 de 08 de agosto de 2024	200	Noite
Odontologia	Bacharelado	Portaria Reconhecimento nº 11 de 10/03/2023	160	Matutino/noite
Psicologia	Bacharelado	Portaria Autorização nº 73 de 14 de fevereiro de 2025	200	Tarde/Noite
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Documento de abertura (CONSUP) nº 15724 de 15 de julho de 2025	100	Noite

3. DAS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição pela internet através do link <https://www.unifis.edu.br>, informando os dados necessários.

4. DAS PROVAS

4.1 O processo seletivo será totalmente *online*. Logo após o preenchimento do formulário de inscrição, as provas serão disponibilizadas ao candidato para sua realização. Iniciada a prova, o inscrito deverá concluí-la no prazo de 5h (cinco horas), sob pena de eliminação sumária.

4.2. Será aplicada uma só prova para todos os candidatos. No entanto, o peso das disciplinas abordadas variará conforme tabela abaixo:

	Redação	Português	Matemática	Soma
Administração	40,00	40,00	20,00	100,00
Ciêns. Contábeis	40,00	40,00	20,00	100,00
Direito	40,00	50,00	10,00	100,00
Biomedicina	40,00	50,00	10,00	100,00
Enfermagem	40,00	50,00	10,00	100,00
Fisioterapia	40,00	50,00	10,00	100,00
Farmácia	40,00	50,00	10,00	100,00
Fonaudiologia	40,00	50,00	10,00	100,00
Arquitetura	40,00	20,00	30,00	100,00
Engenharia Civil	40,00	20,00	30,00	100,00
Odontologia	40,00	50,00	10,00	100,00
Educação Física	40,00	50,00	10,00	100,00
Nutrição	40,00	50,00	10,00	100,00
Psicologia	40,00	50,00	10,00	100,00
Terapia Ocupacional	40,00	50,00	10,00	100,00

4.3 A prova será constituída de duas partes: a) uma **Redação, sobre tema descrito no quesito;** e b) **10 (dez) questões** objetivas, sendo **05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de Matemática,** nos termos do Anexo I.

4.4 O resultado final da Avaliação para efeito de classificação será a soma da pontuação obtida na prova objetiva mais a nota da redação.

4.5. Serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

4.5.1 Maior nota obtida na disciplina, da prova objetiva de conhecimentos, de maior peso para o curso, conforme **tabela do item 4.2;**

4.5.2 Maior nota na prova de Redação.

5. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) na prova de redação.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será disponibilizado até oito (8) dias após a realização das provas, no acompanhamento da inscrição do vestibular pela Internet, no site <http://www.unifis.edu.br>.

7. O candidato aprovado fará todo o seu curso de graduação na sede da UNIFIS, na **Rua João Luiz de Melo, 2110 – Bairro Tancredo Neves CEP: 56909-205 Serra Talhada - PE,** ou em qualquer outra unidade que a UNIFIS venha a designar posteriormente.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos aprovados, para efetuar a matrícula, poderão fazê-lo de duas formas:

- a) Presencialmente, comparecendo na sede da **UNIFIS** com a documentação necessária, nos respectivos períodos de matrícula, sendo, tanto o rol de documentos necessários, quanto os períodos de inscrição, definidos no Edital de Matrícula, ou Calendário acadêmico, disponibilizado no site <http://unifis.edu.br> ou na Secretaria Acadêmica.
- b) De forma online, no mesmo período, requerendo junto à Secretaria da IES a emissão do respectivo boleto e o procedimento de encaminhamento da documentação necessária, com as devidas assinaturas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Após o preenchimento das vagas remanescentes pelos candidatos aprovados por meio deste certame, em caso de disponibilidade, as demais também poderão ser preenchidas por candidatos portadores de diplomas de curso superior, bem como por alunos que tenham realizado o ENEM no período de 2021 até 2025, que tenham obtido média igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e não tenha obtido nota (0,0) zero na sua redação, mediante análise da Comissão do Vestibular.

9.2 O contrato de prestação de serviço educacional da UNIFIS é firmado por seis meses, podendo ser pago em parcela única ou em 06 (seis) parcelas iguais, conforme Edital de Matrículas para 2025.1 e 2025.2.

9.3 A renovação do contrato de prestação de serviço educacional se dará por igual período 06 (seis) meses, desde que comprovado o adimplemento de todas as obrigações financeiras do período anterior.

9.4 O aluno que não cumprir suas obrigações financeiras do semestre anterior, ficará impossibilitado de matricular-se no período subsequente, perdendo de imediato o vínculo com a instituição de ensino, só podendo retornar através de novo exame vestibular.

10. O valor pertinente ao contrato de prestação de serviço educacional encontra-se estabelecido no Edital de Matrículas e na secretaria da UNIFIS para consulta de todos.

11. As vagas a serem preenchidas pelo **FIES** e **PROUNI** limitar-se-ão ao quantitativo disponibilizado e estabelecido pelo MEC para a IES, já que todo o procedimento de seleção para tais programas é de inteira responsabilidade do MEC.

12. O Centro Universitário Fis - UNIFIS, reserva-se o direito de só formar turmas com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos aprovados. Não serão abertas turmas com quantitativo inferior.

Parágrafo Único. Caso não se obtenha o quantitativo mínimo de discentes para que se forme a turma, pode a Faculdade optar por:

- I. Transferir os alunos do período diurno/vespertino para o noturno ou vice-versa, ou
- II. Adiar o início das aulas para o segundo semestre letivo, período no qual será aproveitada sua situação de aprovado, sem a necessidade de realização de novo exame de vestibular.

13. O pretense discente, aprovado no vestibular, deve realizar sua matrícula respeitando o período definido pela Secretaria Acadêmica. Caso exista extemporaneidade, ou seja, matrícula realizada fora do prazo definido pelo respectivo órgão, perde o discente o direito de matrícula no período atual, podendo aproveitar sua aprovação no próximo período de matrículas, sem necessidade de realização de novo vestibular.

Parágrafo Único. O direito de aproveitamento do vestibular citado no item 14 somente pode ser exercido no período de matrículas imediatamente posterior àquele em que ocorreu a extemporaneidade. Nos demais casos, resta impossível o aproveitamento da aprovação, cabendo ao pretense discente iniciar novo processo de vestibular junto à IES.

14. O semestre letivo 2025.1, terá início em 06 de fevereiro de 2025, e 2025.2 iniciará no dia 01 de agosto de 2025.

15. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Vestibular.

Serra Talhada - PE, em 29 de abril de 2025.

Marcos Melo
Presidente da Comissão do Vestibular

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. REDAÇÃO

O candidato deverá demonstrar através de uma produção textual, capacidade de expressão escrita a partir de um tema proposto; Progressão temática e estruturação do texto (coesão e coerência); Nível de informação e de argumentação; Estilo, propriedade, clareza, objetividade; Correção gramatical; Criatividade; Originalidade; Mínimo de três parágrafos; Mínimo de 20 Linhas.

II. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão de texto.

- 1.1. Funções da linguagem: informativa, expressiva, apelativa, metalingüística, poética, fática.
- 1.2. Tipos de texto: descritivo, narrativo, dissertativo, explicativo, instrutivo.
- 1.3. Estrutura do texto: mensagem, idéia central e idéias secundárias.

2. Morfossintaxe

- 2.1. Estrutura e formação das palavras.
- 2.2. Classes das palavras; Os termos da oração e composição do período.
- 2.3. Estruturas sintáticas; Período simples e composto. Relações semânticas de coordenação e subordinação.
- 2.4. Regência nominal e verbal; Crase; Concordância nominal e verbal; Pontuação.

3. Semântica

- 3.1. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
- 3.2. Estilística: Denotação e conotação; Figuras de linguagem.
- 3.3. Ortografia e Acentuação.

4. Literatura

- 4.1. As fases da Literatura Brasileira e seu relacionamento com a história e a cultura nacional e internacional.
- 4.2. Característica e época de cada um dos períodos literários.
- 4.3. Estruturas das obras principais dos autores indicados. **Romantismo:** José de Alencar e Castro Alves. **Realismo/ Naturalismo:** Machado de Assis e Aluísio de Azevedo. **Parnasianismo:** Olavo Bilac. **Modernismo:** Mário de Andrade e Manuel Bandeira. **O Romance Nordestino:** José Lins do Rego e Rachel de Queiroz. **Poesia Crítica e Contemporânea:** Carlos Drummond de Andrade, João Cabral de Melo Neto.

III. MATEMÁTICA

A prova de Matemática avaliará os conhecimentos matemáticos básicos e sua capacidade de ler, compreender, analisar e resolver questões que exijam o raciocínio lógico, através de expressões numéricas, equações, fórmulas, teoremas, cálculos algébricos e figuras geométricas.

1. Conjuntos

- 1.1 Noção de conjunto; Pertinência. Notações.
- 1.2 Subconjuntos.
- 1.3 Igualdade, reunião, interseção, diferença e complementação.

2. Números

- 2.1 Operações fundamentais; Divisibilidade, Fatoração, Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.
- 2.2 Frações; números racionais: representação decimal dos números racionais; decimais periódicos; operações com decimais.
- 2.3 Números Relativos: Representação dos números através de pontos da reta.
- 2.4 Números Reais: noção intuitiva.

3. Cálculo Algébrico

- 3.1 Operações; Identidades algébricas notáveis
- 3.2 Cálculo de potências e radicais; expoentes negativos e fracionários. Raiz quadrada.

4. Equações Algébricas

- 4.1 Resolução de equações do 1º e 2º graus.
- 4.2 Relação entre coeficientes e raízes;
- 4.3 Desigualdades do 1º e 2º graus.
- 4.4 Resolução de sistemas de equações e inequações do 1º e 2º graus.

5. Geometria Plana

- 5.1 Elementos primitivos: semi-retas, semi- planos, segmentos e ângulos.
- 5.2 Retas perpendiculares e retas paralelas

5.3 Triângulos; quadriláteros; Circunferência e disco.

5.5 Segmentos proporcionais; semelhança de polígonos.

5.6 Relações métricas e trigonométricas nos triângulos, retângulos, círculos e polígonos regulares.

5.7 Áreas de polígonos, círculos e figuras circulares.

6. Geometria Espacial

6.1 Paralelismo e perpendicularismo.

6.2 Prismas, pirâmides e respectivos troncos. Cálculo de áreas e volumes.

6.3 Cilindro, cone e esfera. Cálculo de áreas e volumes.

7. Geometria Analítica

7.1 Distância entre dois pontos.

7.2 Equação da reta: formas reduzidas, geral e segmentaria; coeficiente angular, interseção de retas, retas paralelas e perpendiculares.

7.3 Distância de um ponto a uma reta. Área de um triângulo.

7.4 Equação da circunferência.

7.5 Parábola, elipse e hipérbole; equações reduzidas.

8. Funções

8.1 Gráficos; funções injetoras, sobrejetoras; composta, e função inversa.

8.2 Função do 1º e 2º grau. Gráficos. Máximo ou mínimo de funções do 2º grau.

8.3 Função exponencial e função logarítmica. Logarítmicos.

8.4 Equações e inequações exponenciais. Equações e inequações logarítmicas.

9. Números Complexos

9.1 Representação algébrica, trigonométrica e geométrica dos números complexos.

9.2 Operações com os números complexos na forma algébrica e trigonométrica.

9.3 Potenciação e Radiação de números complexos

10. Polinômios e Equações Algébricas

10.1 Polinômios: operações com polinômios; identidade de polinômios; regra de Briot-Ruffini.

11. Sequências

11.1 Noções de sequência: progressões aritméticas e geométricas.

12. Análise Combinatória

12.1 Arranjos, permutações, combinações simples e com repetição.

12.2 Binômio de Newton.

13. Probabilidades

13.1 Conceito de probabilidade. Resultados igualmente prováveis

13.2. Probabilidade condicional. Independência.

14. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

14.1 Matrizes: operações, inversa de uma matriz.



14.2 Determinante de uma matriz quadrada: propriedade e aplicações.

14.3 Sistemas lineares. Matriz associada a um sistema. Resolução e discussão de um sistema linear.

15. Trigonometria

15.1 Arcos e ângulos: medida, relações entre arcos.

15.2 Funções trigonométricas: periodicidade, cálculo dos valores em gráfico.

15.3 Transformações trigonométricas.

15.4 Resolução de triângulos retângulos. Lei dos senos. Lei dos cossenos. Teorema da área. Teorema das projeções.

Serra Talhada - PE, em 29 de abril de 2025.

Marcos Melo
Presidente da Comissão do Vestibular